



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 2.068/2024

DE: 08.03.2024

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Associação dos Pequenos Produtores Agricultores Rurais de Miranda Estância - APARME”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Agricultores Rurais de Miranda Estância - APARME, com sede na Estrada Municipal, Gleba Miranda Estancia, zona rural de Comodoro – MT, registrada no CNPJ nº 08.860.279/0001-95.

Art. 2º A Associação referida no artigo anterior, gozará de todos os benefícios previstos em leis que são ou serão concedidos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Para que a APARME usufrua de todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções e finalidades de acordo com o que estabelece o seu Estatuto, manter regular escrituração contábil, adequado cadastramento e demais atos fiscais e deliberatórios junto ao Departamento de Fiscalização e Tributação Municipal e Diretoria eleita com mandato vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de março de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: s2W7yzNvOl+Ch+DDcRMjt56acBNuwdMrOd5t8yE8XBA=

Valide seu documento clicando aqui!

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Lei_n._2.068.2024__Dispoe_sobre_a_declaracao_de_utilidade_publica_a_Associacao_dos_Pequenos_Produtores_Agricultores_Rurais_de_Miranda_Estancia__APARME.pdf
Hash (SHA256): s2W7yzNvOl+Ch+DDcRMjt56acBNuwdMrOd5t8yE8XBA=
Tamanho do Documento: 198125 bytes
Data de Recebimento do Documento: 08/03/2024 13:07:33
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 5266683



Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_76856_40161_1792974837736742.pdf.api
Data da Assinatura: 08/03/2024 13:15:18
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: PREFEITO
IP de Origem do Acesso: 179.42.60.33
Operadora do IP de Origem: 179.42.60.33

Informações do Signatário

CPF: 396.***.***-72
E-mail: rv*****@gmail.com
Telefone: (65)99256-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:27:39 do dia 08/03/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 203016860
Data: 08/03/2024 13:15:18

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008-2024 - PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008-2024

PERÍCIA MÉDICA

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011 Art. 110 e 111, e Lei Complementar nº 09/2020 Art. 110 e 111;

CONSIDERANDO: a apresentação de atestados médico dos servidores ao setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO: o contrato nº 069/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa CLINICA DO TRABALHADOR MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, onde serão realizadas as perícias médicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores relacionados abaixo para se apresentarem na **CLINICA DO TRABALHADOR** localizada na Avenida Sete de Setembro nº 192 – Bairro Centro – ao lado do Carlão Autopeça.

Art. 2º - Os servidores ora convocados deverão comparecer no dia **12 de março de 2024** no local supracitado e no horário especificado abaixo.

Nº Servidor(a)	Horário
01 JOSÉ ANDRE DO NASCIMENTO	8:00
02 MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FERNANDES	8:20
03 NEUCI CANDIDO DA SILVA	8:40

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de março de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 08 de março de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI Nº. 2.068/2024 DE: 08.03.2024

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Associação dos Pequenos Produtores Agricultores Rurais de Miranda Estância - APARME”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Agricultores Rurais de Miranda Estância - APARME, com sede na Estrada Municipal, Gleba Miranda Estancia, zona rural de Comodoro – MT, registrada no CNPJ nº 08.860.279/0001-95.

Art. 2º A Associação referida no artigo anterior, gozará de todos os benefícios previstos em leis que são ou serão concedidos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Para que a APARME usufrua de todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções e finalidades de acordo com o que estabelece o seu Estatuto, manter regular escrituração contábil, adequado cadastramento e demais atos fiscais e de-

liberatórios junto ao Departamento de Fiscalização e Tributação Municipal e Diretoria eleita com mandato vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de março de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 092/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria 092/2024 de 28 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício 119/2024 ADM de 21/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS EDUARDO ALVES**, brasileiro, solteiro, escrivão, portador do RG 036.122.051-02 SSP/MT, residente e domiciliado neste município, para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO II** junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Contratos.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 19/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 107/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Portaria 107/2024 de 07 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício 092/SMF/2024 de 08/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em 07/03/2024 do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** a servidora pública municipal **GESSICA SANTOS DE SOUZA** matrícula 014705, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Tesouraria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.